



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/IJI/SC

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art.136 c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) WENHAO ZHANG, cidadão chinês, nascido aos 10/07/2003, filho de HAIYUN YUAN e de XUELING ZHANG, NOTIFICADO(A) a apresentar a sua defesa, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, no Procedimento de Cancelamento de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, ter declarado falsamente o endereço residencial, impossibilitando a confirmação do casamento de fato, conforme despacho 20642311 nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 136 do Decreto nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08492.004444/2021-74 (SEI).

A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço [umig.iji.sc@pf.gov.br](mailto:umig.iji.sc@pf.gov.br).

Tendo em vista o endereço informado quando do Processo de Autorização de Residência não haver indícios de que o imigrante tenha residido no local, consoante informação constante no Relatório 20506248, foram realizadas pesquisas em banco de dados desta Unidade de Migração, encontrando-se vínculo aos seguintes endereços/contatos, onde deverá ser feita tentativa de NOTIFICAÇÃO:

A) e-mail: [WANG.SHUI@HOTMAIL.COM](mailto:WANG.SHUI@HOTMAIL.COM)

B) Telefone: (47) 98892-1005

**RAFAEL DA COSTA FIRPO**  
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL  
UMIG/NPA/DPF/IJI/SC

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_ RNM \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA COSTA FIRPO, Agente de Polícia Federal**, em 17/01/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21685046** e o código CRC **F87B37A7**.

Referência: Processo nº 08492.004444/2021-74

SEI nº 21685046